



Sindicato dos Médicos do Ceará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTES DO SINDICATO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 01/2018

O Presidente do Sindicato dos Médicos do Ceará, devidamente amparado por seu Estatuto Social, através deste Edital, que estabelece as regras e torna publica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado a recrutar estudantes de medicina para integrar o Sindicato Estudantil desta entidade, por tempo determinado, para provimento de 20 (vinte) vagas para futuros médicos atuarem em prol da categoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo será regido por este Edital e executado por esta entidade sindical, conforme **subitem 1.2** do presente instrumento, visando à seleção de 20 (vinte) estudantes de medicina que estejam devidamente inscritos na Faculdade, para atuar na busca de melhorias para a categoria médica, de acordo com as atribuições e propostas do Sindicato dos Médicos do Ceará;
- 1.2** A Seleção se dará em duas etapas para todos os candidatos, na forma descrita no item 4.
- 1.3** Todos os atos dessa seleção serão realizados na sede do Sindicato dos Médicos do Ceará.
- 1.4** Os candidatos selecionados ocuparão a posição de 4 (quatro) bolsistas e 16 (dezesesseis) voluntários, obedecendo a ordem de classificação. Dentro desses quatro bolsistas será eleito o Coordenador do Projeto, que terá função de gerir e coordenar os demais companheiros.
- 1.5** O quadro de voluntários, conforme previsto no anexo I, será formado pelos candidatos aprovados no processo seletivo que, na ordem crescente de classificação final, situarem-se além do número de bolsistas, totalizando um número de 16 (dezesesseis), e destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistências ou exclusão de candidatos do quadro de bolsistas ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.6** Os estudantes de medicina selecionados farão parte do Projeto Sindicato Estudantil, do Sindicato dos Médicos do Ceará.
- 1.7** O estudante que decidir se desligar do projeto deverá apresentar manifestação por escrito entregue na sede do Sindicato.



Sindicato dos Médicos do Ceará

1.8 Os estudantes selecionados para as 4 vagas de bolsistas farão jus a percepção de uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Coordenador do Projeto e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos demais bolsistas, que será recebida por cheque depositado na conta do estudante ou físico recebido na sede do Sindicato dos Médicos do Ceará.

1.9 A função, os locais de atuação, o cadastro de reserva e o número de bolsista são constantes do anexo I do presente Edital.

1.10 A aprovação e a classificação final na seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e a necessidade da entidade, do exclusivo interesse e da conveniência da entidade sindical.

1.11 A contratação dos bolsistas e demais voluntários será realizada com o intuito de agregar os pretensos médicos à instituição, para que os benefícios e melhorias sejam estendidos também aos mesmos, além de possibilitar a ampla divulgação dos projetos e finalidades do Sindicato.

1.12 Os estudantes selecionados serão ocuparão os cargos por tempo determinado, de acordo com a necessidade da instituição.

1.12 Os estudantes selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a unidade, sendo apenas participantes de um projeto.

1.13 Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quadro de vagas.

Anexo II – Questionário.

Anexo III – Ficha de inscrição.

Anexo IV – Cronograma.

2 CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

2.13 O candidato regularmente inscrito na seleção de que trata este Edital será selecionado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida nesse Edital;
- b) Está regularmente matriculado no curso de medicina em alguma das Faculdades sediadas no Estado do Ceará, com matrícula em situação ATIVA;
- c) Com conclusão do curso prevista, no mínimo, para 2019.1;
- d) Ser estudante sindicalizado na condição de sócio aspirante.

3 DAS INSCRIÇÕES



Sindicato dos Médicos do Ceará

- 3.13** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.14** O período de inscrições será de **15 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**;
- 3.15** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição que estará disponível no portal, no endereço eletrônico www.sindicatodosmedicosdoceara.org.br, ou na própria sede da entidade, a partir das **08 horas do dia 15 de outubro de 2018, até às 23 horas do dia 30 de outubro de 2018 (horário de Fortaleza-CE)**.
- 3.16** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do RG e CPF;
 - Ficha de inscrição e formulários devidamente preenchidos conforme modelo em anexo;
 - Comprovante de matrícula;
- 3.17** Serão admitidas inscrições por meio eletrônico, através do e-mail atendimento@sindmedce.org.br, no qual deverão estar em anexo todos os documentos descritos no item anterior. Também serão admitidas inscrições realizadas na sede do sindicato, localizado na Rua Pereira Filgueiras, nº 2020, 9º andar, Aldeota, com horário de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 DAS ETAPAS

- 4.13** O processo seletivo se dará em duas etapas, a análise do questionário apresentado e uma entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.14** As entrevistas ocorrerão na sede do Sindicato dos Médicos do Ceará ou por videoconferência, conforme cronograma apresentado após a análise das inscrições;
- 4.15** Após a realização das entrevistas, a diretoria do Sindicato dos Médicos do Ceará fará a análise dos candidatos e decidirá sobre quem será o coordenador e os demais bolsistas selecionados;
- 4.16** A relação dos candidatos selecionados e dos classificáveis será divulgada no portal da entidade após a realização de todas as entrevistas, conforme cronograma disposto no **Anexo IV** e de acordo com as vagas ofertadas neste Edital;
- 4.17** A convocação dos candidatos selecionados será realizada conforme a classificação final e de acordo com a disponibilidade da entidade.



Sindicato dos Médicos do Ceará

5 DO PROJETO

- 5.13** As atividades do sindicato estudantil terão início após a posse dos membros, que se dará na data descrita no cronograma em anexo, e onde os mesmos assinarão o termo de responsabilidade do projeto. Caso um dos membros selecionados se faça ausente sem justificativa, o mesmo será substituído por seu sucessor, de acordo com a ordem de classificação;
- 5.14** Serão admitidos para compor o Projeto Sindicato Estudantil, do Sindicato dos Médicos do Ceará, 4 estudantes bolsistas e 16 estudantes voluntários, conforme dispõe o **Anexo I** deste Edital;
- 5.15** Após os estudantes aprovados estarem devidamente empossados, será realizada uma reunião inaugural, onde serão alinhadas as diretrizes do projeto;
- 5.16** A participação dos candidatos selecionados terá uma duração de 12 meses contados a partir da data da posse, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do Sindicato dos Médicos do Ceará.
- 5.17** Os 4 bolsistas selecionados farão jus a percepção de uma bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser paga na forma prevista no Item 1;
- 5.18** O não cumprimento das diretrizes e objetivos do programa ocasionará o desligamento do estudante do projeto, sendo substituído pelo seu sucessor na relação de classificação.
- 5.19** Os candidatos selecionados para serem bolsistas do projeto terão as seguintes atribuições:
- Propor e organizar eventos internos na faculdade em que estiver matriculado;
 - Propor e organizar eventos em sua região;
 - Propor e organizar eventos estaduais junto com os demais membros do projeto;
 - Participar das comissões organizadoras do Congresso dos Estudantes de Medicina do Ceará – CAMED;
 - Participar e ajudar na divulgação das campanhas promovidas pelo Sindicato dos Médicos do Ceará;
 - Participar e ajudar na divulgação das Ações Sociais do Projeto Sindicato Cidadão, promovidas pelo Sindicato dos Médicos do Ceará;
- 5.20** Os candidatos selecionados para atuarem como voluntários terão as seguintes atribuições:
- Apoiar a organização de eventos internos da faculdade que estiver matriculado;
 - Apoiar a organização de eventos na sua região de atuação;
 - Apoiar a organização de eventos estaduais junto com os demais membros do projeto;
 - Participar das comissões organizadoras do Congresso dos Estudantes de Medicina do Ceará – CEMED;
 - Participar das campanhas promovidas pelo Sindicato dos Médicos do Ceará;



Sindicato dos Médicos do Ceará

6 DIPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal do SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ (www.sindicatodosmedicosdoceara.org.br), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto não será admitido nenhuma justificativa de desconhecimento dos prazos nele assinalados.

6.2 Em situações excepcionais o Sindicato poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail aos candidatos inscritos por meio dos registros constantes no formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos;

6.3 Em caso de duvidas o candidato poderá entrar em contato e solicitar esclarecimentos ao Sindicato dos Médicos do Ceará, pelo endereço eletrônico atendimento@sindmedce.org.br.

6.4 É obrigação e responsabilidade dos candidatos manter os seus dados atualizados no decorrer de toda a seleção;

6.5 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para o processo seletivo que rege este Edital;

6.6 A comarca de Fortaleza é o foro competente decidir quaisquer ações judiciais ou medicas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e ao respectivo processo seletivo.

Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Edmar Fernandes de Araujo Filho
Presidente do Sindicato dos Médicos do Ceará



Sindicato dos Médicos do Ceará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTES DO SINDICATO ESTUDANTIL

ANEXO I

Quadro de Vagas

REGIÃO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Fortaleza	2 vagas	8 vagas
Cariri	1 vaga	4 vagas
Sobral	1 vaga	4 vagas



Sindicato dos Médicos do Ceará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTES DO SINDICATO ESTUDANTIL

ANEXO II

QUESTIONÁRIO

Prezado Estudante,

Seja bem-vindo ao processo seletivo para membro do projeto Sindicato Estudantil, do Sindicato dos Médicos do Ceará. Este questionário é a primeira etapa da sua avaliação. O questionário deverá ser preenchido e entregue junto com a ficha de inscrição.

1º) O que lhe fez querer ser médico?

2º) Na sua opinião, qual o papel social do Médico?

3º) Como você enxerga o atual Sistema Único de Saúde Brasileiro?

4º) Que caminho poderíamos trilhar a fim de oferecer melhores condições de assistência à saúde ao povo brasileiro?

5º) Qual sua opinião a respeito do atual Sindicato dos Médicos do Ceará e o que espera da Instituição?

6º) Já participou de alguma entidade de representação estudantil? Qual? Descreva sua função e atividades realizadas.

7º) Porque participar do Sindicato Estudantil?



Sindicato dos Médicos do Ceará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTES DO SINDICATO ESTUDANTIL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Sexo F () M ()

Data de Nascimento/...../.....

Número do CPF

Endereço: Número.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP:.....

Tel. Residencial: () Cel. ().....

Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

Instituição a que pertence:.....

Previsão de conclusão do curso:



Sindicato dos Médicos do Ceará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTES DO SINDICATO ESTUDANTIL

ANEXO IV

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 15 a 30 de Outubro de 2018

ENTREVISTAS: 01 a 12 de Novembro de 2018

RESULTADO FINAL: 13 de Novembro de 2018

DATA DA POSSE: 14 de Novembro de 2018, às 19h, na Sede do Sindicato dos Médicos do Ceará.